



Fls.	011
Proc.	120/10
	9
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.815, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a conceder auxílio”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para as seguintes dotações do Orçamento Anual de 2010:

02.01.02 - 04.122.0006.2015 - 3.3.90.36.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa física		100,00
02.01.02 - 04.122.0006.2015 - 4.4.90.52.00 - 000	Fonte de recurso 01	
Equipamento e material permanente		100,00
TOTAL		200,00

Art.2º. O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.01.02 - 04.122.0006.2015 - 3.3.90.39.00 - 53	Fonte de recurso 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		200,00
TOTAL		200,00

Art.3º. Ficam convalidadas, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, as alterações ora autorizadas.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

